



Câmara Municipal de Araraquara

Gerência de Gestão de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PORTARIA 3222/2026

Processo AD n.º 096/2025

De 14 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "x" do Regimento Interno e nos artigos 258, inciso I, e 269 da Lei Municipal número 1.939/72, e em cumprimento à Decisão proferida em 9 de outubro de 2026 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão composta pelos servidores **EWERTON DA SILVA VILELA**, matrícula nº 25248, Consultor Legislativo, **LUCIANA MARIA BERTOCHI BOLCKAU**, matrícula nº 25237, Analista Legislativa, e **ANA PAULA DE ANDRADE**, matrícula nº 25246, Analista Legislativa, para, sob a presidência do primeiro, reexaminar o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2025, instaurado pela Portaria nº 3.119/2025, e propor o que entender cabível, ratificando ou não o relatório final anteriormente apresentado, nos termos do art. 258, inciso I, da Lei Municipal nº 1.939/1972.

Art. 2º - O reexame abrangerá a integralidade dos autos, preservados os atos regularmente praticados no processo.

Art. 3º - Fixar o prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos, para que a Comissão apresente manifestação conclusiva e fundamentada, indicando expressamente se ratifica integralmente, ratifica parcialmente ou deixa de ratificar as conclusões do relatório anterior.

Parágrafo único - Havendo necessidade de esclarecimento ou diligência complementar, a Comissão a submeterá, de forma fundamentada, à apreciação da Presidência. O prazo previsto no caput ficará suspenso até a conclusão da diligência autorizada.

Art. 4º - O Presidente da Comissão designará servidor para secretariar os trabalhos, que poderá ser um de seus membros, nos termos do art. 246, § 2º, da Lei Municipal nº 1.939/1972.

Art. 5º - Sempre que necessário, os membros da Comissão dedicarão todo o tempo aos trabalhos, ficando dispensados dos serviços em suas unidades durante o curso do reexame, nos termos do art. 247 da Lei Municipal nº 1.939/1972.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

apa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis). Publicada na Gerência de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara nesta data.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
Presidente

THIAGO MOURA BEGO
Secretário-Geral

Registrada à fl. 273 do livro competente nº. 18

apa